



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 918 DE 28 DE MAIO DE 2009

**DENOMINA DE PRAÇA IMIGRANTE
PIETRO BORGIO .**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Imigrante Pietro Borgo a praça no entorno da Capela de Santo Antônio, localizada no KM 08 da Rodovia Francisco Stockl em Araguaia, neste município.

Parágrafo único - A referida praça abrangerá toda a área localizada na parte interna do muro que cerca a Igreja de Santo Antônio .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 28 de maio de 2009

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 918 / 2009
EM. 28 / 05 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL